



**Decreto N° 819 - de 19 de Outubro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-154 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.726,06
2.09.15.10.301.0004.2.0067-159 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 15	- - - - - R\$	16.726,06
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	16.726,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.726,06
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.726,06</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	4.000,00
Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
2.09.15.10.301.0004.2.0067-154 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.726,06
Total da Sub-Unidade 15	- - - - - R\$	12.726,06
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	16.726,06
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.726,06
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.726,06</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 19 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44